

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 028/2016**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES E O INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, CEP nº 29.050-913, Vitória/ES, inscrito no CNPJ-MF nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmo. Sr. **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST**, Autarquia Estadual, estabelecida na Av. João Batista Parra, nº 465, Praia do Suá, Vitória-ES, CEP nº 29.050-925, inscrito no CNPJ nº 28.162.790/0001-20, neste ato representado legalmente por seu Diretor Presidente, Sr. **PAULO HENRIQUE RABELO COUTINHO**, portador do CPF nº 213.766.387-20, RG nº 285.258 SSP-ES, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1091-S, de 12/07/2017, e pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **SAMIRA MASRUHA BORTOLINI KILL**, portadora do CPF nº 705.284.977-15, RG nº 500.537 SSP-ES, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO TC Nº 028/2016** - Processo TC nº 6590/2016, conforme a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO nº 028/2016**, que versa sobre a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC), contemplando hospedagem de servidores virtuais, acesso à Internet, “backup”, publicação para a Internet, serviço de banco de dados, *Colocation* e Interconexão do Anel da Enseada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1 - O prazo contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 06 de novembro de 2018, com amparo no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Ação 2017, Elemento de Despesa 3.3.91.39 do orçamento do TCEES.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato nº 028/2016, independentemente de transcrição.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 22 de outubro de 2018.

**Sérgio Aboudib Ferreira Pinto**  
Conselheiro Presidente do TCEES  
CONTRATANTE

  
**Paulo Henrique Rabelo Coutinho**  
Diretor Presidente  
CONTRATADO

  
**Samira Masruha Bortolini Kill**  
Diretora Administrativa e Financeira  
CONTRATADO

**SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Conselheiro-presidente

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**Contrato nº 028/2016**

**Processo TC-6590/2016-1**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**CONTRATADA:** Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo – PRODEST.

**OBJETO:** — Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO nº 028/2016, que versa sobre a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC), contemplando hospedagem de servidores virtuais, acesso à Internet, “backup”, publicação para a internet, serviço de banco de dados, Colocation e Interconexão do Anel da Enseada.

**VIGÊNCIA:** Prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 06 de novembro de 2018.

**Vitória/ES, 22 de outubro de 2018.**

**SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**

**Conselheiro Presidente**

**www.cidades.tce.es.gov.br**

- Informações fiscais e econômicas apresentadas por município.
- Indicadores relacionados a saúde, educação e pessoal.
- Diversos rankings para a comparação.
- Resultado de fiscalizações.
- Painel de Controle de Macrogestão Governamental.